

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 261/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP:
86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 261/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
SUPLEMENTAR, por
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO
LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições
legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R\$ 81.300,00, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2041000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	
Despesa - 304 - 337232 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	81.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	81.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recursos, os resultantes de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de
acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº
4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 358 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	81.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 30 de
junho de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23B5581D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/07/2025. Edição 3309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>